

PROCESSO N° 23106.070683/2025-46

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026 DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA.**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia para o Primeiro Período Letivo de 2026, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 044/2020, nº 080/2021, nº 096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília e das Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pós-Graduação.

1.2. O edital foi aprovado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, *"ad referendum"* e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Economia (www.ppgeco.unb.br) ou no endereço de e-mail: poseco@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Doutorado: 3 (três) vagas

2.2. As vagas são suplementares e destinadas aos candidatos que optarem pela Programa de Ações Afirmativas, conforme descrição abaixo, e serão distribuídas da seguinte forma:

2.2.1. 1 (uma) vaga para o candidato que se autodeclarar indígena;

2.2.2. 1 (uma) vaga ao candidato que se autodeclarar quilombola;

2.2.3. 1 (uma) vaga ao candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão optar pela seleção segundo este edital candidatos autodeclarados como indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

3.2. A adesão se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo no anexo I.

3.3. No caso de candidato indígena, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena. A documentação apresentada será submetida à validação pela Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, nos termos da Resolução CEPE nº 096/2025, que poderá complementar a análise com entrevista presencial ou telepresencial, caso julgue pertinente.

3.4. No caso de candidato quilombola, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola. A documentação apresentada será submetida à validação pela Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, nos termos da Resolução CEPE nº 096/2025, que poderá complementar a análise com entrevista presencial ou telepresencial, caso julgue pertinente.

3.5. O candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

3.5.1 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

3.6. Todos candidatos inscritos no Programa de Ações Afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 6.

3.7. Caso os candidatos com deficiência não sejam aprovados no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

3.7.1. Se ainda assim tais vagas não forem preenchidas, serão revertidas para ampla concorrência.

3.8. Caso os candidatos indígenas, quilombolas não sejam aprovados no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles serão canceladas.

3.9. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o candidato que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 096/2025 e conforme disposto no item 9.3 deste Edital. Esse procedimento aplica-se igualmente às autodeclarações apresentadas por candidatos(as) indígenas e quilombolas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2026, deverão ser efetuadas das 0h00 do dia 06/10/2025 às 23h59 do dia 27/10/2025 (horário oficial de Brasília), mediante envio dos documentos requeridos no item 4.9 exclusivamente na modalidade online pelo Sistema de Inscrições de Pós-Graduação da Universidade de Brasília: <https://inscricaoposgraduacao.unb.br>.

4.2. O período de inscrição inicia-se no dia 06/10/2025 e encerra-se no dia 27/10/2025 às 23h59 do horário de Brasília.

4.3. O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de submissão do seguinte endereço: <https://inscricaoposgraduacao.unb.br>

4.4. Os documentos enviados devem ser escaneados, claramente legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados os documentos que não estejam em formato PDF, fotos, ilegíveis, invertidos ou com erro de digitalização.

4.5. O PPGECONB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. A submissão de documentos será realizada apenas por meio online.

4.7. Para a admissão no curso de Doutorado será exigido o cumprimento das duas condições seguintes:

4.7.1. Ser diplomado em curso de mestrado stricto sensu reconhecido ou provável mestre no 2º/2025;

4.7.2. Possuir graduação em qualquer área.

4.8. No caso do item 4.7.1, poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.11.e 4.13.

4.9. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos exclusivamente pelo endereço eletrônico do processo de seleção que consta no item 4.1.

4.9.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível na página eletrônica www.economia.unb.br, que consta no anexo I deste edital). No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar, na ficha de inscrição, em qual política de Ação Afirmativa deseja se inscrever, mediante autodeclaração e se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários para sua participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília.

4.9.2. No caso de candidatos quilombolas ou indígenas, apresentar carta da comunidade e/ou cartas de organizações indígenas e quilombolas apresentando o candidato.

4.9.3. No caso de candidatos que sejam pessoas com deficiência, apresentar laudo médico e/ou, quando necessário, de avaliação biopsicossocial, especificando a deficiência do candidato.

4.9.4. Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.1.

4.9.5. Diploma de Graduação e Pós-Graduação ou declaração de provável mestre no segundo semestre de 2025.

4.9.6. Histórico Escolar do Curso de Graduação e Pós-Graduação. 4.9.7 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.

4.9.7. Duas Cartas de Recomendação Acadêmica. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser encaminhadas em Formulário Padrão disponível no anexo II deste edital. As Cartas de Recomendação Acadêmica podem ser enviadas pelo candidato no momento da inscrição ou podem ser enviadas pelos autores diretamente ao endereço eletrônico: poseco@unb.br

4.9.8. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral e Certificado de Reservista quando couber.

4.9.9. Certificado de Proficiência em Inglês, conforme especificado no item 4.15 abaixo.

4.9.10. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 4.1 do presente Edital.

4.10. Na ficha de inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa abaixo, pertencentes às seguintes áreas:

4.10.1. Área de Concentração de Análise Econômica:

4.10.1.1. Economia Aplicada: O Programa de Pós-Graduação na área de Economia Aplicada fornece uma sólida formação teórica e quantitativa, habilitando o aluno a desenvolver pesquisas tanto teóricas quanto aplicadas. Entre as linhas de pesquisa da área destacam-se: microeconomia, macroeconomia, microeconometria aplicada, macroeconometria aplicada, economia bancária e finanças, economia da infraestrutura, economia dos serviços, economia internacional, economia da violência e do crime, economia comportamental, métodos computacionais aplicados à economia, economia monetária, economia do trabalho, economia institucional, economia da informação, modelos de equilíbrio geral, desenho de mecanismos, modelos de insumo-produto, e organização industrial.

4.10.1.2. Economia do Setor Público: A área de Economia do Setor Público busca formar economistas altamente qualificados para lidar com problemas econômicos que envolvem o Setor Público em alguma dimensão. Além disso, é objetivo da área produzir conhecimento de fronteira por meio de pesquisas acadêmicas e difundir descobertas para toda a sociedade. Áreas de Estudo: racionalidade da intervenção do Estado na economia (Eficiência, Equidade e Distribuição); Desigualdade e Pobreza; Federalismo Fiscal; Bens Públicos e Externalidades; Tributação; Déficit e Orçamentos públicos; Eficiência dos gastos públicos; Dívida Pública; Avaliação Econométrica de Projetos Públicos; Política e Economia (Barganha, Lobby, Grupos de Interesse, Eleições e Competição Política, Rent-Seeking); Direito e Economia; Regulação econômica; Economia da Saúde, da Educação, da Previdência Social, da Infraestrutura e dos Transportes; Desenhos de Mecanismos aplicados ao setor público.

4.11. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.12. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Pós-Graduação em Economia: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome do país do candidato, somente para os estrangeiros.

4.12.1. Conforme o art. 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, a apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

4.13. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4.14. Candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se classificados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.15. Serão aceitos como certificados de proficiência em língua inglesa: TOEFL/TOEFL, iBT, EFSET, Cambridge, IELTS, TOEIC e Duolingo English Test, Michigan ou certificado emitido pelo Centro de Línguas Faculdade, Instituto ou Departamento vinculado à universidade de origem do candidato.

4.15.1. Os candidatos deverão ter proficiência mínima equivalente ao nível Intermediário, conforme estipulado pela instituição emissora do certificado apresentado.

4.15.2. No caso de o candidato apresentar outros certificados de proficiência que não os enunciados no item 4.15 acima, caberá à Coordenação do PPGECO deliberar sobre sua aceitação, resguardado o direito de recurso, conforme disposto no item 9, abaixo.

4.15.3. As comprovações serão analisadas pela Coordenação do PPGECO, quando entregues no ato da matrícula.

4.15.4. Ao candidato estrangeiro, cuja língua materna seja o inglês, está dispensado da comprovação.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1.. A seleção será realizada na data e horário que consta no cronograma do item 8 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto da avaliação do Projeto de Pesquisa, da documentação requerida e realização de provas sobre conhecimentos específicos:

5.2.1. O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Esta etapa é classificatória e eliminatória sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora e inclui a Avaliação do Projeto e a Avaliação da Documentação, em que cada um compõe 50% (cinquenta) da nota final, conforme os subitens abaixo.

6.2. Avaliação do Projeto: a nota mínima para o projeto são 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis. Os aspectos avaliados no Projeto e os respectivos valores de cada um serão:

- a) Contextualização do problema: 10%
- b) Viabilidade do projeto: 20%
- c) Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação: 20%
- d) Estrutura de apresentação: 20%
- e) Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia: 20%
- f) Atualidade e relevância da bibliografia: 10%.

6.3. Avaliação da Documentação: a nota mínima para o projeto são 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis. Os aspectos avaliados na Documentação e os respectivos valores de cada um serão:

- a) Histórico Escolar - Menções obtidas e disciplinas existentes nos históricos: 33,3%
- b) Currículo Lattes - Instituições em que o aluno se titulou, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos, publicações: 33,3%
- c) Carta de Recomendação - informações relevantes sobre o potencial do candidato, incluindo maturidade, dedicação e conhecimento: 33,3%

6.4. A Nota Final (NF) será dada pela média aritmética entre a Nota de Avaliação do Projeto (NP) e Nota de Avaliação da documentação (ND), em que $NF = (NP + ND)/2$. A nota mínima na Nota Final (NF) para aprovação será 7. Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO III deste edital.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 7.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final, para cada política de ação afirmativa.
- 7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final sete.
- 7.3. Serão selecionados os candidatos melhores classificado, de acordo com a política de ação afirmativa escolhida.
- 7.4. Havendo desistência de candidato aprovado, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato seguinte, de acordo com a política de ação afirmativa pretendidas.
- 7.5. Na hipótese de não haver candidato aprovado dentro de uma política de ação afirmativa, a vaga remanescente será cancelada.
- 7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) maior nota no projeto; 2) maior nota na avaliação curricular; 3) Maior nota de recomendação.

8. DOS RECURSOS

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
06/10/2025 27/10/2025	a Período de inscrições	Até às 23h59 do dia 27/10/2025
31/10/2025	Divulgação Homologação das inscrições	A partir das 17h00
03/11/2025 04/11/2025	a Requerimento Reconsideração de	Até as 23h59 do dia 04/11/2025 pelo email: poseco@unb.br
07/11/2025	Divulgação Final da Homologação Inscrições	
10/11/2025 21/11/2025	a Realização da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da documentação	8h00 às 12h00 14h00 às 18h00
24/11/2025	Avaliação da Comissão Examinadora	-
28/11/2025	Divulgação do resultado	A partir das 17h00
01/12/2025 02/12/2025	a Requerimento reconsideração de	Até as 23h59 do dia 02/12/2025 pelo e-mail: poseco@unb.br

09/12/2025	Realização do procedimento de validação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas (O procedimento poderá incluir entrevista presencial ou telepresencial, conforme convocação da Comissão de Validação, nos termos da Resolução CEPE nº 096/2025).	A definir
(Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do procedimento de validação autodeclaração dos(as) candidatos(as) indígenas quilombolas) e	Interposição de recurso contra o resultado da validação da autodeclaração	Até as 23h59 do último dia do prazo, pelo email: heteroidentificação@unb.br
15/12/2025	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Selecionados	A partir das 17h00
16/12/2025 19/12/2025	a Confirmação de ingresso. Os candidatos selecionados deverão encaminhar um e-mail para o endereço poseco@unb.br confirmando seu ingresso.	08h00 às 17h59

8.2 A divulgação dos resultados será afixada na secretaria do programa ou no endereço www.ppgeco.unb.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de Reconsideração e de Recursos (estes últimos somente por víncio de forma) durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação", disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf. Os recursos deverão ser enviados para o endereço de e-mail: poseco@unb.br, sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

9.2. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9.3. O recurso previsto no item 3.9, relativo ao procedimento validação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas, deverá ser encaminhado para o e-mail heteroidentificação@unb.br, com cópia para poseco@unb.br apenas para ciência do programa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da validação.

9.3.1. A Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para nova verificação presencial.

9.3.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberão novos recursos, nos termos da Resolução CEPE nº 096/2025.

9.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de víncio de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.5. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico: poseco@unb.br

9.6. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, por meio do endereço eletrônico poseco@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação - DPG/CPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos aprovados autodeclarados indígenas, quilombolas e autodeclarados e heteroidentificados negros e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

10.2. Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

10.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.3.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.3.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.3.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

10.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa ou na página eletrônica www.ppgeco.unb.br.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.7. Este Edital cumpre todas as regras atualmente vigentes na Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 31 de julho de 2025.

José Guilherme de Lara Resende
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas
Universidade de Brasília

ANEXO I

Formulário de Inscrição - Doutorado em Economia 2026

Nome do candidato (a):	
Data de Nascimento:	
Linha de Pesquisa Desejada	
<ul style="list-style-type: none">• Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo.• Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me negro.	
Endereço Residencial:	
CEP:	
Telefone Residencial:	Celular:
Identidade:	CPF:
E-mail:	
Graduação _____	
Área de Concentração	de Ano de Conclusão:
Universidade:	
Pós-Graduação: () Especialização () Mestrado () Doutorado	
Área de Concentração	de Ano de Conclusão :
Universidade:	
<u>Local de Trabalho, Órgão e/ou Instituição:</u>	

Cargo ou Função: _____

Telefone
Comercial:

Solicitação de bolsa de _____
Doutorado: () sim () não

Dedicação
Exclusiva: () sim () não

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 04/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Data de Nascimento: ____ / ____ / ____, Naturalidade: _____
(cidade, estado, país) RG: ____ / ____ / ____ Órgão
Emissor: _____ C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone fixo: _____
Celular: _____ Email: _____ informo que posso a(s)
seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
() Prova em Braille
() Tempo adicional para realização da prova
() Tradutor-intérprete de Libras
() Ledor
() Transcritor
() Mobiliário acessível
() Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2024

(assinatura)

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 04/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-
mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____, de _____ de 2025

(assinatura)

ANEXO IV
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 04/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINOS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024

(assinatura)

ANEXO V
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL N° 04/2025

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, cadastrado no CPF: _____, declaramos que _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

_____ de _____ de 2025 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO VI

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 04/2025**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

_____ de _____ de 2025 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme de Lara Resende, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Economia da FACE**, em 24/09/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13165286** e o código CRC **E45353D2**.

Referência: Processo nº 23106.070683/2025-46

SEI nº 13165286